

Ao Conselho da Justiça Federal

Ministro Cesar Asfor Rocha

Ministro Ari Pargendler

Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão Neto

Ministra Eliana Calmon

Ministra Laurita Hilário Vaz

Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian

Desembargador Federal Paulo Cesar Moraes Espirito Santo

Desembargadora Federal Marli Marques Ferreira

Desembargador Federal Vilson Darós

Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

Assunto: Distribuição e destinação das 230 varas federais criadas pela Lei 12.011/2009

Excelentíssimos Ministros do Superior Tribunal de Justiça e Desembargadores dos Tribunais Regionais Federais,

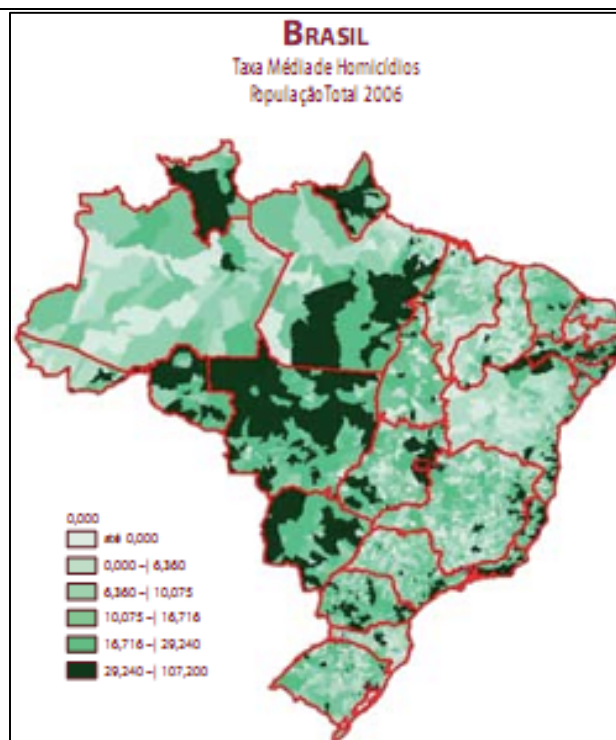
Considerando que o Conselho da Justiça Federal está prestes a definir a distribuição e destinação das 230 varas federais criadas pela Lei 12.011/2009, o Instituto do Homem do Meio Ambiente da Amazônia, instituto de pesquisa com sede em Belém do Pará submete a para vossa apreciação as seguintes sugestões para aumentar os benefícios da Justiça Federal na Amazônia.

Destinar 98 das novas varas federais criadas para a Amazônia

Os estados da Amazônia estão entre aqueles com maior demanda por varas federais segundo a estimativa do Índice de Carência de Vara da Justiça Federal (ICVJF) realizada pelo Conselho da Justiça Federal (CJF). A carência de justiça é facilmente percebida pelo fato de que municípios da região estão entre aqueles com maiores índices de homicídio (Figura 1). De fato, nove dos 20 municípios com maiores índices de homicídios estão na Amazônia.

Portanto, reforçamos a importância da análise do CJF na alocação das varas federais. Especificamente, utilizando o ICVJF, estimamos que 98 das 230 novas varas deveriam ser instaladas na Amazônia Legal (ver números por estado no Anexo I).

Figura 1. Taxa média de homicídios em cada 100 mil habitantes por município brasileiro. Fonte: Waiselfisz, 2008.



Destinar parte das varas federais criadas na Amazônia para a área ambiental

Além de destinar novas varas para a Amazônia, será essencial criar ou tornar algumas das existentes em varas especializadas em meio ambiente conforme as justificativas abaixo.

- A Amazônia já perdeu 70 milhões de hectares de sua área para o desmatamento com enormes consequências para a biodiversidade e aumentando os riscos de mudanças climáticas. A cada ano o desmatamento elimina 1 bilhão de árvores e desaloja ou mata 32 milhões de aves e 1 milhão de macacos, entre outras vítimas. Além disso, as queimadas para limpar o solo após o desmatamento contribuem com cerca de metade das emissões brasileiras de gases causadores das mudanças climáticas. Segundo a Embrapa, as mudanças climáticas podem gerar perdas de R\$ 7,4 bilhões nas safras de grãos em 2020 (Deconto, 2008).
- A maioria do desmatamento na região continua ilegal, apesar dos esforços de fiscalização do governo. Em 2007 foram desmatados em torno de 1,3 milhão de hectares¹ apesar de o governo ter realizado, de 1998 a julho de 2008, cerca de 90 mil autuações contra infrações ambientais na região, que correspondem à emissão de mais de R\$ 7,5 bilhões em multas.

¹ Dado do Programa de Cálculo do Desflorestamento da Amazônia (PRODES) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Nesse programa, o desmatamento de 2007 se refere ao desflorestamento ocorrido entre agosto de 2007 e julho de 2008.

- Porém, até outubro de 2008, R\$ 9,5 bilhões de todas as multas já emitidas pelo Ibama na Amazônia Legal estavam pendentes de arrecadação. Os processos destas multas muitas vezes chegam ao Judiciário via ações do Ministério Público, por recursos de defesa ou por ações de cobrança judicial das multas.
- Na esfera judicial os processos se acumulam. Um estudo do Imazon (Barreto *et al.*, 2009) mostra que os processos contra crimes ambientais levam em média 6 anos até que sejam julgados. Como consequência desta situação, entre junho de 2007 e março de 2009 os processos sobre direito ambiental tramitando nas varas federais da 1ª Região saltaram de 8.983 para 21.105. Destes, 70% provieram da Amazônia Legal. No TRF1 os recursos sobre o tema aumentaram 235% no mesmo período: de 681 para 1.952.
- Além da baixa presença da justiça no interior da Amazônia, o desconhecimento dos temas ambientais no meio jurídico contribui para a impunidade. Segundo Vladimir Passos de Freitas, responsável pela criação de varas ambientais no Tribunal Regional Federal da 4ª região, a especialização melhora a qualidade dos julgamentos, pois o “juiz frequenta cursos, conhece os peritos, desenvolve técnicas de conciliação”, enfim, acumulam conhecimento sobre as leis específicas. Além disso, com base em sua experiência, ele afirmou que as varas especializadas reduziram pela metade a duração dos processos ambientais (com informação de Estadão, 2009 e Jornal do Brasil, 2009).

Para orientar a criação de varas especializadas em meio ambiente, produzimos um mapa que indica a densidade de multas emitidas pelo Ibama nos municípios da Amazônia e a quantidade de varas federais existentes nesses municípios (Figura 2). A cor mais escura do mapa aponta os municípios com maior densidade de multas. As regiões com alta densidade de multas, mas onde há apenas uma ou poucas varas, poderiam ser contempladas com uma nova vara ambiental, como em Porto Velho, Guajará Mirim, Rio Branco, Sinop, Marabá, Palmas e Santarém. Ademais, as regiões com alta densidade de multas, sem vara, poderiam receber pelo menos uma vara, mesmo que não especializada, como em Paragominas e São Félix do Xingu, no Pará, e Alta Floresta, no Mato Grosso.

IMAZON

INSTITUTO DO HOMEM E
MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA

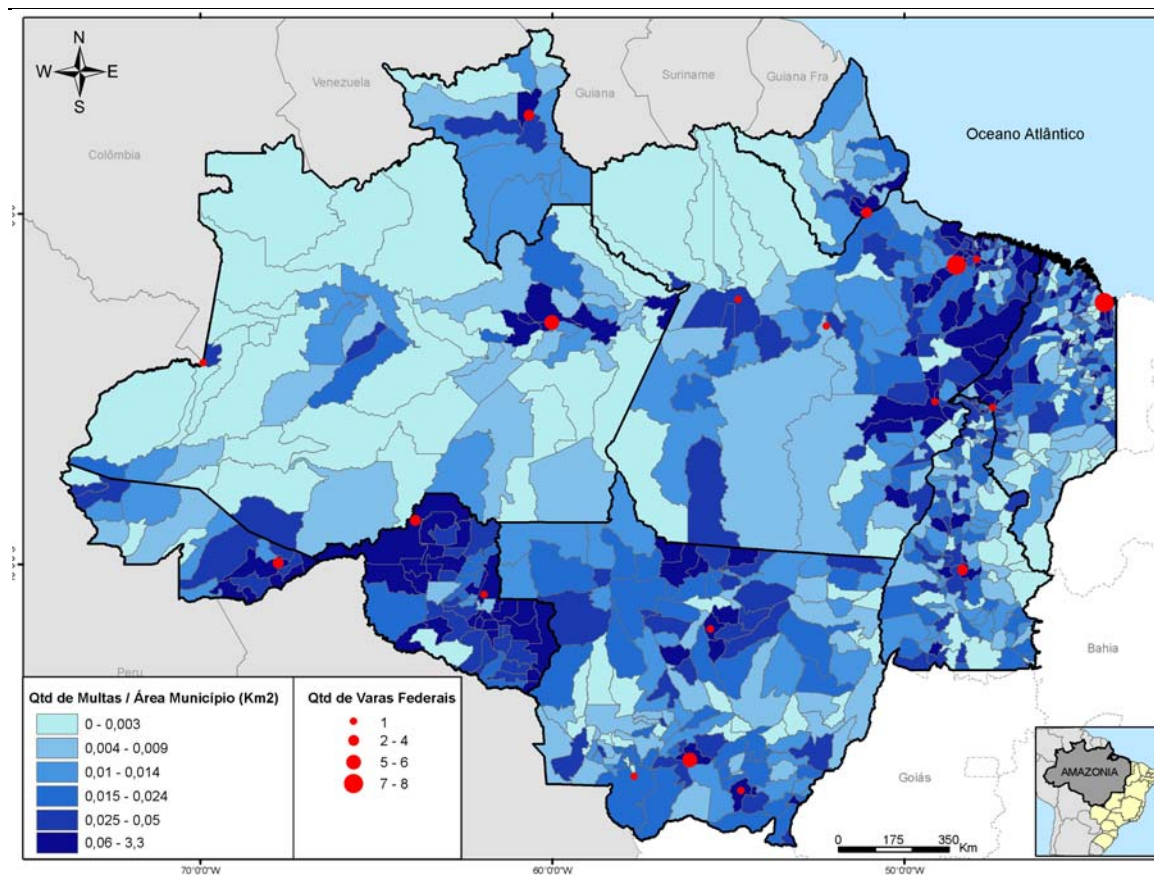


Figura 2. Densidade de multas emitidas pelo Ibama e quantidade de varas federais existentes nos municípios da Amazônia Legal. Fonte de informações das varas: Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Fonte de informação das multas: Ibama.

Ficamos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos sobre estas sugestões.

Atenciosamente,

Paulo Gonçalves Barreto

Pesquisador Sênior do Imazon

pbarreto@imazon.org.br

Telefone celular - 91 9144 4690

REFERÊNCIAS

Escritório: Rua Domingos Marreiros, 2020. Altos. Belém - PA
Fone: 55 (91) 3182 4000 – Fax: 55 (91) 3182 4027
www.imazon.org.br

- Barreto, Paulo; Araújo, Elis; Brito, Brenda. A impunidade de crimes ambientais em áreas protegidas federais na Amazônia, Belém-Pa: Imazon, 2009.
- Deconto, Jaime Gesisky. Aquecimento Global e a nova geografia da produção agrícola no Brasil. São Paulo: Embrapa, Unicamp, 2008. 83 p.
- Estadão. 2009. **Justiça Federal pode ter varas contra desmate**. Notícia de 30 de março de 2009. Disponível em <http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20090330/not_imp346895,0.php> Acesso em 10 abr. 2009.
- Jornal do Brasil. 2009. **Uma justiça para o meio ambiente**. Notícia de 29 de março de 2009. Disponível em <<http://www.noticiasdaamazonia.com.br/8058-uma-justica-para-o-meio-ambiente/>> Acesso em 10 abr. 2009.
- Waiselfisz, Julio Jacobo. Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros. Brasília: Ritla, Instituto Sangari, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, 2008. 111 p.

ANEXO 1

Estimamos a distribuição das 230 novas varas considerando o ICVJF estimado pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) em 2008. Para isso, primeiro estimamos o percentual de carência de varas dividindo o ICVJF de cada estado pelo ICVJF total. Depois multiplicamos o percentual pelo número de varas que serão criadas (Tabela 1).

Tabela 1. Índice de Carência de Varas Federais (ICVF), percentual de carência de varas e quantidade de novas varas que devem ser instaladas por estado brasileiro.

Região	Estado	ICVJF	Percentual de carência de varas	Quantidade de novas varas
1ª Região	DF	18	2%	5
	Acre	8	1%	2
	Amapá	15	2%	4
	Amazonas	55	6%	14
	Bahia	33	4%	9
	Goiás	31	4%	8
	Maranhão	104	12%	27
	Minas Gerais	34	4%	9
	Mato Grosso	43	5%	11
	Pará	76	9%	20
	Piauí	56	6%	15
	Rondônia	34	4%	9
	Roraima	11	1%	3
	Tocantins	30	3%	8
2ª Região	Rio de Janeiro	19	2%	5
	Espírito Santo	16	2%	4
3ª Região	São Paulo	52	6%	14
	Mato Grosso do Sul	11	1%	3
4ª Região	Rio Grande do sul	14	2%	4
	Paraná	11	1%	3
	Santa Catarina	12	1%	3
5ª Região	Pernambuco	27	3%	7
	Alagoas	37	4%	10
	Ceará	43	5%	11
	Paraíba	37	4%	10
	Rio Grande do Norte	30	3%	8
	Sergipe	26	3%	7
TOTAL		883	100%	230